

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.870, DE 2011

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado RONALDO NOGUEIRA

I - RELATÓRIO

Submete o Tribunal Superior do Trabalho à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei em epígrafe, que tem por objeto a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com sede na cidade de Vitória - ES. Nos termos do projeto, são criados vinte cargos efetivos de Analista Judiciário, da Área de Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia de Informação, bem como um cargo em comissão CJ-03 e um cargo em comissão CJ-02.

Distribuída a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para exame de mérito, a proposição não recebeu emenda alguma no prazo cumprido para tal finalidade. Após o pronunciamento deste colegiado, o projeto, que tramita em caráter conclusivo nas Comissões, deverá ser examinado pela Comissão de Finanças e Tributação, quanto a sua adequação orçamentária e financeira, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de criação de cargos de que trata o projeto sob parecer fundamenta-se em critérios técnicos definidos pela Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece parâmetros para o dimensionamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC nos tribunais. A referida Resolução determina que os tribunais mantenham quadro de pessoal permanente na área de tecnologia da informação e comunicação, observando critérios de fixação de quantitativo especificados em seu Anexo I.

Conforme consta da justificativa do projeto, a aplicação daqueles critérios apontaria para um contingente mínimo de 45 servidores na área de TIC. Embora a Secretaria de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região conte atualmente com 35 profissionais em atividade, 11 deles são provenientes de outras áreas e exercem atividades de informática em caráter provisório. Assim, caso aprovada a expansão do quadro mediante a criação de 20 cargos adicionais de Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia de Informação, seria possível ajustar a força de trabalho na área, em termos próximos aos parâmetros técnicos fixados pelo Conselho Nacional de Justiça e ainda substituir os 11 servidores de outras áreas, cuja atuação nos serviços de TIC configura, a rigor, desvio de função.

Os dois cargos em comissão propostos destinam-se, por sua vez, ao exercício de direção nas unidades de Tecnologia da Informação do Tribunal.

Cumprindo exigência imposta pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, a proposta de criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região foi apreciada e aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, em sua 130ª sessão ordinária, realizada em 5 de julho do corrente ano, conforme Certidão de Julgamento anexada ao processo.

Ante o exposto, voto pela integral aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.870, de 2011.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2011.

Deputado RONALDO NOGUEIRA
Relator